# Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

## Nº 34/2025

Brasília-DF, 22 de agosto de 2025.

**BOLETIM DO EXÉRCITO**
**Nº 34/2025**
**Brasília-DF, 22 de agosto de 2025**

## ÍNDICE

## 1ª PARTE
## LEIS E DECRETOS

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**LEI Nº 15.090, DE 8 DE AGOSTO DE 2025**
Dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal; altera as Leis nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais), 9.985, de 18 de julho de 2000, e 6.938, de 31 de agosto de 1981; revoga dispositivos das Leis nº 7.661, de 16 de maio de 1988, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e dá outras providências.....7

**LEI Nº 15.191, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**
Altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, a fim de modificar os valores da tabela progressiva mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF); e revoga a Medida Provisória nº 1.294, de 11 de abril de 2025.....7

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2025**
Nomeação de oficial-general para exercer o cargo de Adido de Defesa e do Exército na República Popular da China.....8

**DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2025**
Retificação.....9

## 2ª PARTE
## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

**PORTARIA CONJUNTA CGU-AGU/C Ex Nº 5, DE 5 DE AGOSTO DE 2025**
Fixa a competência da Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército para atuação nos processos referentes às atividades estratégicas, finalísticas e relevantes do Comando do Exército Brasileiro, em âmbito nacional, e patrimoniais que demandem autorização do Comandante do Exército.....9

### MINISTÉRIO DA DEFESA

**PORTARIA GM-MD Nº 3.457, DE 1º DE AGOSTO DE 2025**
Aprova a Diretriz Ministerial que autoriza a participação do Ministério da Defesa em atividades comemorativas à Semana da Pátria 2025, em coordenação com os órgãos das esferas federal, estadual, distrital e municipal, e outros órgãos e instituições representativos da sociedade brasileira.....10

**PORTARIA GM-MD Nº 3.477, DE 4 DE AGOSTO DE 2025**
Institui Grupo de Trabalho para elaborar proposta da Política e da Estratégia de Inteligência Artificial de Defesa e delinear os critérios para a proposição de ação orçamentária correspondente.....11

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

**PORTARIA – C Ex Nº 2.533, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**
Transforma a Base Administrativa do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército em Base de Administração e Apoio do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército.....16

**DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.324, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**
Autorização para celebração de termo aditivo.....16

## DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

**PORTARIA – DGP/C Ex Nº 542, DE 6 DE AGOSTO DE 2025**
Aprova o Caderno de Instrução para Padronização dos Procedimentos e das OPME para o Tratamento Cirúrgico Ginecológico Prestado pelo Sistema de Saúde do Exército Brasileiro (EB30-CI-20.005), 1ª Edição, 2025.....18

**PORTARIA – DGP/C Ex Nº 543, DE 6 DE AGOSTO DE 2025**
Aprova o Caderno de Instrução para Padronização dos Procedimentos e das OPME para o Tratamento Cirúrgico Urológico Prestado pelo Sistema de Saúde do Exército Brasileiro (EB30-CI-20.006), 1ª Edição, 2025.....18

## COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

**PORTARIA – COTER/C Ex Nº 587, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**
Altera o art. 2º da Portaria – COTER/C Ex nº 560, de 17 de junho de 2025, que aprovou o Programa-Padrão PPC. AV-01 – Instrução de Capacitação Técnica e Tática do Piloto de Aviação do Exército, 4ª Edição, 2025.....19

## DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**PORTARIA – DCT/C Ex Nº 067, DE 8 DE AGOSTO DE 2025**
Altera as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2026, do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (PCE-EB) e do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE-EECN), aprovadas pela Portaria – DCT/C Ex nº 064, de 5 de junho de 2025.....19

**PORTARIA – DCT/C Ex Nº 068, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**
Homologa o Relatório de Teste e Avaliação nº 61/25 do Lote Piloto do Fuzil de Assalto IMBEL 7,62 IA2 (Fz Ass 7,62 IA2), fabricado pela Indústria de Material Bélico, fábrica de Itajubá (IMBEL – FI).....23

# 3ª PARTE
# ATOS DE PESSOAL

## MINISTÉRIO DA DEFESA

**PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.395, DE 30 DE JULHO DE 2025**
Autoriza militares a afastarem-se do País.....23

**PORTARIA GM-MD Nº 3.599, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**
Retificação.....24

**PORTARIA SG-MD Nº 3.615, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**
Autoriza militar a afastar-se do País.....25

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

**PORTARIA – C Ex Nº 878, DE 14 DE JULHO DE 2025**
Apostilamento.....26

**PORTARIA – C Ex Nº 1.018, DE 1º DE AGOSTO DE 2025**
Designação para viagem de serviço ao exterior.....26

**PORTARIA – C Ex Nº 1.032, DE 5 DE AGOSTO DE 2025**
Designação para viagem de serviço ao exterior.....26
**PORTARIA – C Ex Nº 1.043, DE 6 DE AGOSTO DE 2025**
Designação para viagem de serviço ao exterior.....27
**PORTARIA – C Ex Nº 1.067, DE 8 DE AGOSTO DE 2025**
Designação para curso no exterior.....27
**PORTARIA – C Ex Nº 1.068, DE 8 DE AGOSTO DE 2025**
Designação para curso no exterior.....28
**PORTARIA – C Ex Nº 1.075, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**
Designação para missão no exterior.....28
**PORTARIA – C Ex Nº 1.077, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**
Exoneração de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Senegal.....29
**PORTARIA – C Ex Nº 1.079, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**
Designação para o Curso de Diplomacia e Defesa (CDIPLOD).....29
**PORTARIA – C Ex Nº 1.105, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**
Designação para curso no exterior.....29

**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

**PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 248, DE 7 DE AGOSTO DE 2025**
Concessão da Medalha Exército Brasileiro.....30
**PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 250, DE 13 DE AGOSTO DE 2025**
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....30
**PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 251, DE 13 DE AGOSTO DE 2025**
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....32
**PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 252, DE 13 DE AGOSTO DE 2025**
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....32
**PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 253, DE 13 DE AGOSTO DE 2025**
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....33
**PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 254, DE 13 DE AGOSTO DE 2025**
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....34
**PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 255, DE 13 DE AGOSTO DE 2025**
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....35
**PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 256, DE 13 DE AGOSTO DE 2025**
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....36
**PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 257, DE 13 DE AGOSTO DE 2025**
Retificação de data do término de decênio para fins de concessão da Medalha Militar.....36
**PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 258, DE 14 DE AGOSTO DE 2025**
Concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (FEB).....36
**PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 259, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....37

**4ª PARTE**
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL**
General de Exército RICHARD FERNANDEZ NUNES.....37

**HISTÓRICO FUNCIONAL**
General de Exército RICHARD FERNANDEZ NUNES.....41
**REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL**
General de Exército FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR.....42
**REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL**
General de Exército HERTZ PIRES DO NASCIMENTO.....44

# 1ª PARTE
# LEIS E DECRETOS

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 15.090, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal; altera as Leis nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais), 9.985, de 18 de julho de 2000, e 6.938, de 31 de agosto de 1981; revoga dispositivos das Leis nº 7.661, de 16 de maio de 1988, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**. Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei, denominada Lei Geral do Licenciamento Ambiental, estabelece normas gerais para o licenciamento de atividade ou de empreendimento utilizador de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidor ou capaz, sob qualquer forma, de causar degradação do meio ambiente, previsto no art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

.....

**NOTA**: Lei publicada na íntegra no DOU nº 149-A, de 8 AGO 25 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-15.090-de-8-de-agosto-de-2025-647407023.

### LEI Nº 15.191, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, a fim de modificar os valores da tabela progressiva mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF); e revoga a Medida Provisória nº 1.294, de 11 de abril de 2025.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**. Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, a fim de modificar os valores da tabela progressiva mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), para ampliar, a partir de maio de 2025, o limite da primeira faixa da referida tabela, e revoga a Medida Provisória nº 1.294, de 11 de abril de 2025.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

.....

XI - a partir do mês de fevereiro do ano-calendário de 2024 até o mês de abril do ano-calendário de 2025:

.....

XII - a partir do mês de maio do ano-calendário de 2025:

Tabela Progressiva Mensal

| Base de Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Parcela a Deduzir do IR (R$) |
|---|---|---|
| Até 2.428,80 | 0 | 0 |
| De 2.428,81 até 2.826,65 | 7,5 | 182,16 |
| De 2.826,66 até 3.751,05 | 15 | 394,16 |
| De 3.751,06 até 4.664,68 | 22,5 | 675,49 |
| Acima de 4.664,68 | 27,5 | 908,73 |

....." (NR)

Art. 3º Fica revogada a Medida Provisória nº 1.294, de 11 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Lei publicada no DOU nº 150-B, de 11 AGO 25 – Seção 1)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Nomeação de oficial-general para exercer o cargo de Adido de Defesa e do Exército na República Popular da China.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

**NOMEAR**,

a partir de 12 de dezembro de 2025, por necessidade do serviço, o General de Brigada Combatente ROVIAN ALEXANDRE JANJAR, do Comando do Exército, para exercer o cargo de Adido de Defesa e do Exército na República Popular da China, também acreditado junto ao Reino da Tailândia, no período de 12 de dezembro de 2025 a 11 de dezembro de 2027.

(Decreto publicado no DOU nº 151, de 12 AGO 25 – Seção 2)


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

## DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2025

(Publicado no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2025, Seção 2, página 1)

Retificação.

No Decreto de exoneração, *ex officio*, por necessidade de serviço, do General de Brigada Combatente ROVIAN ALEXANDRE JANJAR, ONDE SE LÊ: "do cargo de Chefe do Preparo da Força Terrestre", LEIA-SE: "do cargo de Chefe do Emprego da Força Terrestre".

(Decreto publicado no DOU nº 151, de 12 AGO 25 – Seção 2)

# 2ª PARTE
# ATOS ADMINISTRATIVOS

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### PORTARIA CONJUNTA CGU-AGU/C Ex Nº 5, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Fixa a competência da Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército para atuação nos processos referentes às atividades estratégicas, finalísticas e relevantes do Comando do Exército Brasileiro, em âmbito nacional, e patrimoniais que demandem autorização do Comandante do Exército.

**O CONSULTOR-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO e o COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, o art. 84, inciso I, do Anexo I do Decreto nº 12.540, de 30 de junho de 2025, o art. 24 da Portaria Normativa AGU nº 24 de 27 de setembro de 2021, o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, incisos I e XIV, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, respectivamente, com fundamento na Portaria Normativa AGU nº 74, de 16 de dezembro de 2022, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 00688.000309/2025-84, resolvem:

Art. 1º Compete à Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) atuar, em âmbito nacional, nas atividades de assessoramento jurídico e consultoria nos seguintes processos administrativos, sem prejuízo das competências ordinárias de consultoria e assessoramento jurídico no Distrito Federal, referentes a:

I - programas e projetos contidos no Portfólio Estratégico do Exército (Ptf EE);

II - assuntos finalísticos e de relevância para o Exército Brasileiro, assim reconhecidos pelo Comandante do Exército ou por autoridade por ele formalmente designada; e

III - questões patrimoniais imobiliárias que demandem autorização do Comandante do Exército.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 00001/2025/GAB-CGU/CGU/AGU, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 154, de 15 AGO 25 – Seção 1)



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

## MINISTÉRIO DA DEFESA

### PORTARIA GM-MD Nº 3.457, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

Aprova a Diretriz Ministerial que autoriza a participação do Ministério da Defesa em atividades comemorativas à Semana da Pátria 2025, em coordenação com os órgãos das esferas federal, estadual, distrital e municipal, e outros órgãos e instituições representativos da sociedade brasileira.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 9º, *caput*, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60240.000139/2025-19, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Ministerial que autoriza a participação do Ministério da Defesa em atividades comemorativas à Semana da Pátria 2025, utilizando as Forças Singulares, em coordenação com os órgãos das esferas federal, estadual, distrital, municipal, e outros órgãos e instituições representativos da sociedade brasileira, na forma do Anexo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria GM-MD nº 4.184, de 2 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, páginas 42 e 43, de 3 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO**

Diretriz Ministerial que autoriza a participação do Ministério da Defesa em Atividades Comemorativas da Semana da Pátria 2025, em coordenação com os Órgãos das Esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal, e Outros Órgãos e Instituições Representativos da Sociedade Brasileira.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Independência do Brasil marcou o início da Nação como Estado livre e soberano. Dessa forma, as comemorações alusivas a este marco consagrado devem alcançar os mais afastados rincões do País, com o propósito de fortalecer o patriotismo, exaltar o espírito de civismo, rememorar a história e cultuar as personalidades históricas brasileiras.

Desse modo, em coordenação com os órgãos das esferas federal, estadual, distrital e municipal, bem como em ligação com outros órgãos representativos da sociedade brasileira, o Ministério da Defesa e as Forças Armadas participam das atividades e eventos cívicos comemorativos ao 203º Aniversário da Proclamação da Independência do Brasil, incentivando a ampla manifestação dos valores cívicos em todo o território nacional.

**DETERMINAÇÕES**

**1.** Aos Comandos das Forças Singulares

**1.1** Coordenar a participação das respectivas organizações militares nos eventos programados em todo o território nacional, estimulando as exposições de material, as visitas às suas instalações, as atividades culturais e desportivas, sendo desejável a máxima integração de esforços, de forma a racionalizar o emprego de meios humanos e materiais.

**1.2** Estimular a realização de atividades que registrem a Independência do Brasil.

**1.3** Adotar medidas preventivas, visando a propiciar adequada segurança na realização dos eventos programados.


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

**1.4** Priorizar a seguinte localidade: Brasília-DF.

**1.5** Conduzir as atividades comemorativas da Semana da Pátria em Brasília-DF, conforme as seguintes responsabilidades:

**1.5.1** Marinha do Brasil: Exposição da Independência e substituição da Bandeira Nacional; disponibilização dos meios necessários para exposição de materiais, desfile cívico e desfile aéreo;

**1.5.2** Exército Brasileiro: atividades do desfile cívico, incluindo ações para coordenação do cerimonial, segurança e comunicações, bem como o respectivo ensaio geral; disponibilização dos meios necessários para exposição de materiais, desfile cívico e desfile aéreo; e

**1.5.3** Força Aérea Brasileira: atividades do desfile aéreo, abrangendo o respectivo ensaio; disponibilização dos meios necessários para exposição de materiais, desfile cívico e desfile aéreo (envolvendo a atuação do Esquadrão de Demonstração Aérea).

**2.** Ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas: divulgar as instruções para a participação das Forças Armadas na Semana da Pátria 2025.

**3.** À Secretária-Geral do Ministério da Defesa: realizar as gestões necessárias para tentar viabilizar os recursos orçamentários a fim de atender às necessidades apresentadas pelas Forças Singulares para a Semana da Pátria 2025.

**REFERÊNCIAS**

Em caráter geral, devem ser observadas as referências a seguir, para o cumprimento das tarefas atribuídas na presente Diretriz:

**1.** Constituição Federal.

**2.** Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 – Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

**3.** Decreto nº 4.332, de 12 de agosto de 2002 – Estabelece normas para o planejamento, a coordenação e a execução de medidas de segurança a serem implementadas durante as viagens presidenciais em território nacional e dá outras providências.

**4.** Portaria Normativa nº 84/GM-MD, de 15 de setembro de 2020 – Aprova a Doutrina e Operações Conjuntas – MD30-M-01/volumes 1 e 2 (2ª Edição/2020).

(Portaria publicada no DOU nº 152, de 13 AGO 25 – Seção 1)

## PORTARIA GM-MD Nº 3.477, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho para elaborar proposta da Política e da Estratégia de Inteligência Artificial de Defesa e delinear os critérios para a proposição de ação orçamentária correspondente.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.222, de 5 de fevereiro de 2020, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60220.000199/2025-70, resolve:

CAPÍTULO I
FINALIDADE

Art. 1º Esta Portaria institui o Grupo de Trabalho com a finalidade de formular a proposta da Política e da Estratégia de Inteligência Artificial de Defesa.


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

CAPÍTULO II
COMPETÊNCIA

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - realizar estudos para subsidiar a elaboração das propostas da Política de Inteligência Artificial de Defesa e da Estratégia de Inteligência Artificial de Defesa; e

II - delinear os critérios para a proposição de ação orçamentária própria vinculada às políticas de que trata o inciso I, visando à otimização do emprego de recursos em projetos de aquisição e de desenvolvimento decorrentes.

CAPÍTULO III
COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por membros dos seguintes órgãos:

I - 8 (oito) do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas do Ministério da Defesa, sendo:

a) o Chefe de Operações Conjuntas, que o presidirá;

b) o Subchefe de Comando e Controle, da Chefia de Operações Conjuntas, que exercerá a função de Coordenador-Executivo e de suplente do Presidente do colegiado;

c) 2 (dois) representantes da Subchefia de Comando e Controle, da Chefia de Operações Conjuntas, que exercerão a função de adjuntos do Coordenador-Executivo e de suplente do Subchefe de Comando e Controle;

d) 1 (um) representante da Subchefia de Operações, da Chefia de Operações Conjuntas, que exercerá a função de intermediador com os órgãos operativos das Forças Singulares;

e) 1 (um) representante da Chefia de Logística e Mobilização;

f) 1 (um) representante da Chefia de Educação e Cultura; e

g) 1 (um) representante da Chefia de Assuntos Estratégicos;

II - 2 (dois) representantes da Secretaria-Geral, sendo:

a) 1 (um) representante do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Orçamento e Organização Institucional; e

b) 1 (um) representante do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Produtos de Defesa;

III - 2 (dois) representantes da Marinha do Brasil, sendo:

a) 1 (um) representante da área de Ciência, Tecnologia e Inovação – CT&I; e

b) 1 (um) representante da área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC;


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

IV - 2 (dois) representantes do Exército Brasileiro, sendo:

a) 1 (um) representante da área de CT&I; e

b) 1 (um) representante da área de TIC;

V - 2 (dois) representantes da Força Aérea Brasileira, sendo:

a) 1 (um) representante da área de CT&I; e

b) 1 (um) representante da área de TIC.

§ 1º Cada membro titular previsto a partir da alínea "c" do inciso I do *caput* terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Os membros do Grupo de Trabalho e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos que representam e designados em ato do Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

§ 3º Participará das atividades do colegiado, como convidado, representante da área de defesa cibernética do Exército Brasileiro, sem direito a voto.

## CAPÍTULO IV
## FUNCIONAMENTO

### Seção I
### Regras Gerais

Art. 4º O Grupo de Trabalho reúne-se:

I - em caráter ordinário, de acordo com o calendário constante da proposta de plano de trabalho a ser aprovada na primeira reunião do colegiado; e

II - em caráter extraordinário, por iniciativa do Coordenador-Executivo ou por solicitação de outros membros do colegiado.

§ 1º O horário de início e de término das reuniões, a pauta de deliberações e o período de, no máximo, 2 (duas) horas destinado às votações, serão especificados no ato de convocação das reuniões do Grupo de Trabalho.

§ 2º As deliberações deverão ser adotadas, preferencialmente, por consenso ou, se não for possível, por maioria simples, mediante registro em ata.

§ 3º Na hipótese de empate, além do voto ordinário, o Presidente do Grupo de Trabalho terá o voto de qualidade.

§ 4º Os adjuntos do Coordenador-Executivo não terão direito a voto.

Art. 5º É vedada a divulgação das discussões em curso no âmbito do Grupo de Trabalho sem a prévia anuência de Presidente do colegiado.


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Art. 6º A Subchefia de Comando e Controle exercerá a função de secretaria-executiva e prestará o apoio técnico e administrativo necessário funcionamento do Grupo de Trabalho.

Art. 7º Os membros do Grupo de Trabalho que se encontrarem no Distrito Federal se reunirão presencialmente, nas instalações da administração central do Ministério da Defesa, ou por videoconferência, inclusive os que se encontrarem em outros entes federativos.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias para concluir suas atividades, a contar da designação dos respectivos membros, prorrogável por ato do Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, mediante justificativa apresentada pelo Presidente do colegiado.

**Seção II**
**Atribuições**

**Subseção I**
**Presidente**

Art. 9º Cabe ao Presidente do Grupo de Trabalho:

I - convocar, dirigir, supervisionar e coordenar as atividades do Grupo de Trabalho, promovendo as medidas necessárias ao cumprimento das suas competências;

II - representar o Grupo de Trabalho em suas relações internas e externas;

III - submeter à votação do Grupo de Trabalho as matérias a serem apreciadas pelos membros;

IV - autorizar a participação de pessoas ou representantes de outros órgãos nos estudos desenvolvidos pelo colegiado, conforme as especificidades dos assuntos a serem debatidos, observada a necessidade de obtenção de esclarecimentos e a prestação de assessoramento especializados, observado o disposto no art. 5º; e

V - deliberar sobre as propostas de convocação de reunião extraordinária de que trata o art. 4º, inciso II.

**Subseção II**
**Coordenador-Executivo**

Art. 10. Cabe ao Coordenador-Executivo:

I - elaborar o plano de trabalho com o calendário de reuniões;

II - organizar o cronograma de atividades, contendo os locais das reuniões e as pautas a serem debatidas;

III - gerenciar as tarefas que serão realizadas;

IV - elaborar o relatório contendo os estudos que foram realizados durante o funcionamento do Grupo de Trabalho;


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

V - redigir as minutas da Política e da Estratégia de Inteligência Artificial de Defesa, e os critérios para a proposição de ação orçamentária correspondente;

VI - propor ao Presidente convite a técnicos e especialistas, civis ou militares, para participar das reuniões do colegiado, sem direito a voto, conforme a especificidade do assunto a ser tratado; e

VII - difundir as deliberações e as tarefas a realizar, com os respectivos prazos aos integrantes do colegiado e às unidades interessadas das Forças Singulares.

**Subseção III**
**Adjunto do Coordenador-Executivo**

Art. 11. Cabe ao Adjunto do Coordenador-Executivo prestar assistência ao Coordenador-Executivo nas suas atividades.

**Subseção IV**
**Demais membros**

Art. 12. Cabe aos demais membros do Grupo de Trabalho:

I - participar das reuniões, apresentar propostas e questões de ordem e debater as matérias sob exame;

II - propor a convocação de reunião extraordinária, sempre que houver assunto urgente e de caráter relevante; e

III - propor itens para compor a pauta de reuniões do Grupo de Trabalho.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os assuntos tratados no âmbito do Grupo de Trabalho, enquanto preparatórios de atos administrativos, terão acesso restrito aos seus membros e às unidades interessadas das Forças Singulares, observado o disposto no art. 4º, § 2º.

Art. 14. O Presidente do Grupo de Trabalho terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contado da conclusão das atividades do Grupo de Trabalho, para encaminhar ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas o relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do colegiado e as propostas previstas no art. 2º, incisos I e II.

Art. 15. A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 152, de 13 AGO 25 – Seção 1)


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

### PORTARIA – C Ex Nº 2.533, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Transforma a Base Administrativa do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército em Base de Administração e Apoio do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso V, e art. 24, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64535.013737/2025-01, resolve:

Art. 1º Fica transformada a Base Administrativa do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército em Base de Administração e Apoio do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército.

Art. 2º Fica determinado que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional, o Comando Militar do Planalto e os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.324, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

**PROCESSO Nº EB 64482.006230/2023-94**
**ASSUNTO: autorização para celebração de termo aditivo de contrato administrativo**
**PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA**

1. Processo originário da Prefeitura Militar de Brasília (PMB), que solicita a autorização para assinatura do Quinto Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 66/2023 – PMB.

2. Considerando:

a. o previsto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e no art. 20, inciso XVI, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006;

b. o disposto no art. 3º, § 1º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019;

c. o disposto no art. 1º da Portaria Normativa – GM-MD nº 2.798, de 16 de maio de 2022;

d. que se trata de autorização para assinatura do Quinto Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 66/2023 – PMB, que tem como objeto a contratação de serviços de natureza continuada de apoio técnico nas áreas de atuação da PMB enquadrados nas categorias/classes de trabalho dos tipos oficial 1 (gesseiro, impermeabilizador, marceneiro, mecânico, persianista ou outro que se enquadra na mesma classe ou categoria), oficial 2 (pedreiro, pintor, bombeiro, artífice ou outro que se enquadra na mesma classe ou categoria), oficial 3 (eletricista, serralheiro e vidraceiro), encarregado geral, encarregado de serviços, engenheiro e técnico de infraestrutura de rede;


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

e. que a autorização para a celebração do Quinto Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 66/2023 – PMB, no valor estimado de R$ 14.193.752,52 (quatorze milhões cento e noventa e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), está abrangido na esfera de competência exclusiva do Comandante do Exército, de acordo com a previsão contida no art. 4º da Portaria – C Ex nº 2.334, de 1º de outubro de 2024;

f. que a Prefeitura Militar de Brasília, por meio do Gestor do Contrato Administrativo nº 66/2023 – PMB, atestou a vantajosidade técnica e econômica da prorrogação contratual em apreço, conforme o Atestado de Vantajosidade para Prorrogação Contratual de 23 de julho de 2025;

g. que a Diretoria de Gestão Orçamentária expediu a Previsão de Recursos Orçamentários para o custeio da prorrogação contratual em tela, conforme mensagem SIAFI nº 2024/4240689, de 20 de dezembro de 2024;

h. que a Subconsultoria-Geral da União de Gestão Pública emitiu o Parecer Referencial nº 00003/2024/CGCOM-BSB/SCGP/CGU/AGU, de 11 de novembro de 2024, aprovado pelo Despacho nº 305/2024/CGCOM-BSB/SCGP/CGU/AGU, de 12 de novembro de 2024, favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as suas recomendações;

i. que o Ordenador de Despesas da PMB certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pelo Parecer Referencial nº 00003/2024/CGCOM-BSB/SCGP/CGU/AGU, de 2024, conforme o Termo de Atendimento de 6 de agosto de 2025; e

j. que a prorrogação do Contrato Administrativo nº 66/2023 – PMB não exime a PMB das responsabilidades e das ações saneadoras de controle e gestão para o efetivo processo administrativo, dou o seguinte

**DESPACHO**

1) **AUTORIZO** a celebração do Quinto Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 66/2023 – PMB, que visa à contratação de serviços de natureza continuada de operação, manutenção residencial e predial preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações físicas administradas pela PMB, localizadas na guarnição de Brasília-DF, com a empresa SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES LTDA., CNPJ nº 11.385.361/0001-10, com a vigência de doze meses, a contar de 14 de agosto de 2025, no valor estimado de R$ 14.193.752,52 (quatorze milhões cento e noventa e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

2) A presente autorização está restrita à análise dos limites de governança previstos na legislação em vigor, não abrangendo os atos administrativos relativos às fases interna e externa do processo licitatório, cabendo às instâncias competentes o acompanhamento e a fiscalização dos atos decorrentes.

3) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

4) Restitua-se o processo à PMB para as providências decorrentes.


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

## DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

### PORTARIA – DGP/C Ex Nº 542, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

Aprova o Caderno de Instrução para Padronização dos Procedimentos e das OPME para o Tratamento Cirúrgico Ginecológico Prestado pelo Sistema de Saúde do Exército Brasileiro (EB30-CI-20.005), 1ª Edição, 2025.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o previsto no art. 12 do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, de acordo com o inciso II do art. 9º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), 2ª Edição, 2023, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 64485.013528/2023-21, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Caderno de Instrução para Padronização dos Procedimentos e das OPME para o Tratamento Cirúrgico Ginecológico Prestado pelo Sistema de Saúde do Exército Brasileiro (EB30-CI-20.005), 1ª Edição, 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 25 de agosto de 2025.

**NOTA:** o Caderno de Instrução para Padronização dos Procedimentos e das OPME para o Tratamento Cirúrgico Ginecológico Prestado pelo Sistema de Saúde do Exército Brasileiro (EB30-CI-20.005), 1ª Edição, 2025, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

### PORTARIA – DGP/C Ex Nº 543, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

Aprova o Caderno de Instrução para Padronização dos Procedimentos e das OPME para o Tratamento Cirúrgico Urológico Prestado pelo Sistema de Saúde do Exército Brasileiro (EB30-CI-20.006), 1ª Edição, 2025.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o previsto no art. 12 do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, de acordo com o inciso II do art. 9º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), 2ª Edição, 2023, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 64485.001177/2024-96, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Caderno de Instrução para Padronização dos Procedimentos e das OPME para o Tratamento Cirúrgico Urológico Prestado pelo Sistema de Saúde do Exército Brasileiro (EB30-CI-20.006), 1ª Edição, 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 25 de agosto de 2025.

**NOTA:** o Caderno de Instrução para Padronização dos Procedimentos e das OPME para o Tratamento Cirúrgico Urológico Prestado pelo Sistema de Saúde do Exército Brasileiro (EB30-CI-20.006), 1ª Edição, 2025, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

## COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

### PORTARIA – COTER/C Ex Nº 587, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Altera o art. 2º da Portaria – COTER/C Ex nº 560, de 17 de junho de 2025, que aprovou o Programa-Padrão PPC. AV-01 – Instrução de Capacitação Técnica e Tática do Piloto de Aviação do Exército, 4ª Edição, 2025.

**O CHEFE DO PREPARO DA FORÇA TERRESTRE**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 6 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelecem os artigos 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria – COTER/C Ex nº 560, de 17 de junho de 2025, que aprovou o Programa-Padrão PPC. AV-01 – Instrução de Capacitação Técnica e Tática do Piloto de Aviação do Exército, 4ª Edição, 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica revogado o Programa-Padrão de Instrução de Capacitação Técnica e Tática do Piloto de Aviação do Exército (EB70-PP-11.319), 3ª Edição, 2022, aprovado pela Portaria – COTER/C Ex nº 159 de 8 de março de 2022." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**NOTA:** o Programa-Padrão PPC. AV-01 – Instrução de Capacitação Técnica e Tática do Piloto de Aviação do Exército, 4ª Edição, 2025, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.coter.eb.mil.br/ e na internet www.portaldopreparo.coter.eb.mil.br.

## DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PORTARIA – DCT/C Ex Nº 067, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

Altera as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2026, do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (PCE-EB) e do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE-EECN), aprovadas pela Portaria – DCT/C Ex nº 064, de 5 de junho de 2025.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), combinado com o que prescreve o inciso VII do art. 7º do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.321, de 7 de dezembro de 2020, o art. 6º da Instrução Normativa do Comandante do Exército nº 001, de 14 de maio de 2021, e em conformidade com a Portaria nº 058 – DCT, de 19 de dezembro de 2012, que aprovou as Instruções Reguladoras para o Planejamento, Acompanhamento de Discente e Aplicação de Conhecimentos de Cursos de Mestrado, Doutorado e Estágios de Pós-Doutorado da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico (EB80-IR-07.008), resolve:


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Art. 1º Fica alterada a Portaria DCT/C Ex nº 064, de 5 de junho de 2025, que aprovou as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2026, do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (PCE-EB) e do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE-EECN), nas seguintes NCE:

I - incluir o Mestrado em Engenharia Mecânica, na Universidade Federal de Santa Maria, com o Código de NCE nº 372M2026;

II - incluir o Doutorado em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais, na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com o Código de NCE nº 314D2026; e

III - alterar o Programa do curso de Mestrado, no Instituto Militar de Engenharia (IME), da NCE nº 54M2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2025.


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

**Incluir:**

| PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CIVIS NACIONAIS (PCE-EECN) – MESTRADO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nr Ord** | **OM Solicitante** | **Posto** | **Perfil** | **Conhecimento Específico/Aplicação** | **IE/Local** | **Programa** | **OM PACE** |
| 372M 2026 | DF | Cap, 1º Ten | QEM Mec Armt/ Mec Auto | **Conhecimento Específico**<br>Estudo sobre a utilização de manufatura aditiva em materiais cerâmicos, em especial pela técnica de Impressão 3D por litografia.<br>**Aplicação**<br>Desenvolver um protótipo de estação de tratamento de água compacta utilizando manufatura aditiva em materiais cerâmicos. | Universidade Federal de Santa Maria(UFSM)/ Santa Maria-RS | Engenharia Mecânica (PGMec) | SISFAB |

| PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CIVIS NACIONAIS (PCE-EECN) – DOUTORADO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **NCE** | **OM Solicitante** | **Posto** | **Perfil** | **Conhecimento Específico/Aplicação** | **IE/Local** | **Programa** | **OM PACE** |
| 314D 2026 | DSG | Maj, Cap | QEM Crtf | **Conhecimento Específico**<br>Fusão de dados multisensor utilizando Inteligência Artificial para extração automática da vegetação na cobertura terrestre.<br>**Aplicação**<br>Implementação de algoritmo de aprendizado profundo para extrair vetores de vegetação de interesse do Exército Brasileiro no contexto do sistema cartográfico nacional visando automatizar a produção de geoinformação das OMDS/DSG. | Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)/ Belo Horizonte-MG | Pós-Graduação em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais | 2º CGEO, DSG, 1º CGEO, 3º CGEO, 4º CGEO, 5º CGEO |


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

**Alterar:**

| PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO (PCE-EB) – MESTRADO<br>CURSOS NO INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA (IME)/RIO DE JANEIRO-RJ | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **NCE** | **OM Solicitante** | **Posto** | **Perfil** | **Conhecimento Específico/Aplicação** | **Programa** | **OM PACE** |
| 54M 2026 | DF | Cap, 1º Ten | QEM Mec Armt/ QEM Mec Auto | **Conhecimento Específico**<br>Identificação e Otimização de Sistemas Dinâmicos relacionados a Veículos Blindados sobre Rodas com emprego de algoritmos de Inteligência Artificial. Processamento de Sinais.<br>**Aplicação**<br>Desenvolvimento de modelos físicos e matemáticos da dinâmica de veículos militares de nova geração (autônomos, com suspensão ativa, com controle de estabilidade, etc). Aplicação em projetos de P&D, obtenção complexa, nacionalização/modernização da Família de Blindados sobre Rodas do Exército Brasileiro (4x4, 6x6 e 8x8), e seus respectivos simuladores.<br>**Programa Estratégico:** F Bld | **De:** Ciência dos Materiais (PPGCM)<br>**Para:** Engenharia Mecânica (PPGEM) | DF |


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

**PORTARIA – DCT/C Ex Nº 068, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

Homologa o Relatório de Teste e Avaliação nº 61/25 do Lote Piloto do Fuzil de Assalto IMBEL 7,62 IA2 (Fz Ass 7,62 IA2), fabricado pela Indústria de Material Bélico, fábrica de Itajubá (IMBEL – FI).

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 27, do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.321, de 7 de dezembro de 2020 e de acordo com o Termo de Execução Descentralizada nº 21 – EME-007-00, de 30 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Homologar o Relatório de Teste e Avaliação nº 61/25 do CAEx relativo ao Lote Piloto do Fuzil de Assalto IMBEL 7,62 IA2 (Fz Ass 7,62 IA2), fabricado pela Indústria de Material Bélico, fábrica de Itajubá (IMBEL – FI).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## 3ª PARTE
## ATOS DE PESSOAL

## MINISTÉRIO DA DEFESA

**PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.395, DE 30 DE JULHO DE 2025**

Autoriza militares a afastarem-se do País.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**, no uso da competência subdelegada pelo Ministro de Estado da Defesa, conforme o disposto no art. 2º, inciso I, da Portaria GM-MD nº 5.863, nos termos do art. 4º da Portaria GM-MD nº 5.864, ambas de 23 de dezembro de 2024, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60631.000826/2025-31, resolve

**AUTORIZAR**

o afastamento do País dos militares e civis, abaixo relacionados, para participarem da Viagem de Estudo Interdisciplinar de Campo do Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia – CAEPE/2025, na cidade de Bogotá, República da Colômbia, no período de 5 a 10 de outubro de 2025, incluindo o trânsito, conforme o seguinte:

I - com ônus para a Escola Superior de Guerra – ESG:

a) membros do Corpo Permanente da ESG:

General de Divisão ALEXANDRE OLIVEIRA CANTANHEDE LAGO – Comandante da ESG;

.....

Coronel (EB) ANDRÉ VICENTE SCAFUTTO DE MENEZES – Coordenador Executivo;

Coronel R/1 (EB) ADALBERTO DE OLIVEIRA FRANCO – Coordenador Administrativo; e


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

.....

b) membros do Corpo Discente do Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia:

.....

2. do Comando do Exército:

Coronel ALEXANDRE DA FONSECA NEPOMUCENO DE SOUZA;

Coronel BRUNO KREPKE LEIROS PEIXOTO;

Coronel DEMIAN SANTOS DE OLIVEIRA;

Coronel EMERSON RODRIGUES DA SILVA;

Coronel MARCELO AUGUSTO DE MELLO;

Coronel PABLO MOURA PINHEIRO; e

Coronel RAFAEL FARIAS;

.....

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza administrativa, enquadrada no art. 3º, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "c", combinado com o art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

**NOTA**: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 150, de 11 AGO 25 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-emcfa-md-n-3.395-de-30-de-julho-de-2025-647468756.

## PORTARIA GM-MD Nº 3.599, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Retificação.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto nos art. 3º e 9º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que consta dos Processos Administrativos nº 64535.046222/2019-31, nº 64536.025424/2022-35, nº 64536.024764/2023-20 e nº 64536.019285/2025-53, resolve

**ALTERAR**

a Portaria EMCFA-MD nº 4.777, de 25 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 190, de 4 de outubro de 2023, Seção 2, página 16, referente ao Capitão VINÍCIUS CARLOS FAGUNDES, designado como *"Staff Officer G3"* e a Capitão PRISCILLA DE ARAÚJO FARIAS, designada como *"Staff Officer G9"*, ambos do Comando do Exército, para exercer função individual, de natureza militar, no Estado-Maior do Batalhão Uruguaio, na Missão da Nações Unidas para a Estabilização na República Democrática do Congo *(MONUSCO)*, conforme o seguinte:


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ONDE SE LÊ: "IV - no período de 5 de janeiro de 2024 a 4 de janeiro de 2025: ...";

LEIA-SE: "IV - no período de 5 de janeiro de 2024 a 2 de julho de 2025: ...".

(Portaria publicada no DOU nº 151, de 12 AGO 25 – Seção 2)

## PORTARIA SG-MD Nº 3.615, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza militar a afastar-se do País.

**A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 2º da Portaria GM-MD nº 5.863, combinada com a Portaria GM-MD nº 5.864, ambas de 23 de dezembro de 2024, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60060.000101/2025-64, resolve

**AUTORIZAR**

o afastamento do País do Cel Inf NILTON GOMES ROLIM FILHO, Presidente do Conselho Internacional do Esporte Militar (*CISM*), para participar das atividades listadas abaixo:

- reuniões com o Ministro da Defesa da Etiópia, que serão realizadas em Adis Abeba, Etiópia, no período de 8 a 12 de setembro de 2025;

- 48º Campeonato Mundial Militar de Esgrima do *CISM*, que será realizado em Sevilha, Espanha, no período de 15 a 18 de setembro de 2025;

- reuniões com o Príncipe Albert II, Montecarlo, Mônaco, nos dias 19 e 20 de setembro de 2025;

- 49º Campeonato Mundial Militar de Pentatlo Moderno do *CISM*, que será realizado em Drzonków, Polônia, no período de 22 a 29 de setembro de 2025; e

- reunião administrativa com a Delegação Polonesa do *CISM*, que será realizada em Varsóvia, Polônia, em 30 de setembro de 2025.

O afastamento dar-se-á no período de 6 de setembro a 2 outubro de 2025, incluído o trânsito, sem ônus para o Ministério da Defesa correspondente ao pagamento de passagens aéreas, de seguro-viagem e de diárias, tendo em vista a hospitalidade oferecida pelos países organizadores dos eventos, que arcarão com os custos.

As missões são consideradas eventuais e de natureza militar, estando enquadradas nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 153, de 14 AGO 25 – Seção 2)


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

### PORTARIA – C Ex Nº 878, DE 14 DE JULHO DE 2025

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 14 de julho de 2025, publicada no Boletim do Exército nº 29, de 18 de julho de 2025, relativa à concessão da Medalha do Pacificador, ONDE SE LÊ: "...JHONATAN DE JESUS...", LEIA-SE: "...JOHNATHAN PEREIRA DE JESUS...".

### PORTARIA – C Ex Nº 1.018, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel Inf LUIS FERNANDO BARBOSA NOGUTI, do IPCFEx, para participar do Campeonato Mundial de Esportes Aquáticos *Masters* – Singapura 2025 (Atv PVANA G5 – DI-04-190-EC), na cidade de Singapura, na República de Singapura, no período de 3 a 17 de agosto de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, total de passagens e diárias, custeados com recursos do próprio militar.

### PORTARIA – C Ex Nº 1.032, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

**DESIGNAR**

o Gen Ex FRANCISCO CARLOS MACHADO SILVA, Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército e o Maj Inf MATEUS LOPES DE PAIVA, do DECEx, para participar de visita ao Comando de Adestramento e Doutrina do Exército Espanhol (Atv PVANA G5 – EC-03-180-EC), nas cidades de Madrid, Toledo e Zaragoza, no Reino da Espanha, no período de 20 a 28 de setembro de 2025, incluindo os deslocamentos.


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, passagens e diárias custeadas com recursos do DECEx.

**PORTARIA – C Ex Nº 1.043, DE 6 DE AGOSTO DE 2025**

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

**DESIGNAR**

o 1º Ten Alu IME EBERT HENRIQUE VIEIRA MELO, do IME, para participar da Final Mundial da Maratona de Programação, 2024–2025 – *49th ICPC World Finals* (Atv PVANA G5 – DI-02-014-CT), na cidade de Baku, na República Democrática do Azerbaijão, no período de 29 de agosto a 7 de setembro de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, total de passagens e demais despesas administrativas, custeados com recursos da Organização da *49th ICPC World Finals*.

**PORTARIA – C Ex Nº 1.067, DE 8 DE AGOSTO DE 2025**

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

**DESIGNAR**

o Maj Int CARLOS GUILHERME DA SILVA JÚNIOR, do EME, para frequentar o Curso Regular de Estado-Maior na Academia de Guerra (ACAGUE) (Atv PCENA V26/131), na cidade de Santiago, na República do Chile, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2026 e duração aproximada de onze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

**PORTARIA – C Ex Nº 1.068, DE 8 DE AGOSTO DE 2025**

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

**DESIGNAR**

o Maj QMB MAURO LUCIO NUNES DOS SANTOS, do COLOG, para frequentar o Curso Regular de Estado-Maior na Academia de Guerra (ACAGUE) (Atv PCENA V26/131), na cidade de Santiago, na República do Chile, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2026 e duração aproximada de onze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

**PORTARIA – C Ex Nº 1.075, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

Designação para missão no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

**DESIGNAR**

os militares abaixo mencionados, para viagem a Madri e Zaragoza, no Reino da Espanha, onde realizarão a preparação para o desdobramento em Missão de Paz, com início previsto para a 1ª quinzena de outubro de 2025 e duração aproximada de 2 (dois) meses e, em prosseguimento, viagem para Marjayoun, na República do Líbano, para integrarem o Estado-Maior do Contingente Espanhol na Força Interina das Nações Unidas no Líbano *(UNIFIL)*, com início previsto para a 2ª quinzena de novembro de 2025 e duração aproximada de 6 (seis) meses, com ônus para o Comando do Exército e para o Ministério da Defesa da Espanha:

- Maj Cav JOÃO DO CARMO COSTA JÚNIOR, do Cmdo CMN;
- Maj Inf RAFAEL SCIEVE MARIOTONI, do Cmdo CMP;
- Cap Inf ALIÊNISSON ELIEZER DA SILVA OLIVEIRA, do 6º B Intlg Mil;
- Cap Inf GUSTAVO FIZ DE CARVALHO, do CI Pqdt GPB;
- S Ten Com ALEX COSTA MORAES, do BCSv/AMAN;


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

- S Ten Inf EDUARDO LUIZ LOURO DE ASSIS, da EASA; e
- 1º Sgt Inf GERALDO JOSÉ MATEUS JÚNIOR, do 2º BIL.

A atividade acima é considerada missão de paz, do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada no art. 3º, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "b", combinado com o art. 5º, inciso IV e alínea "a", do § 1º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, não fazendo jus ao pagamento do auxílio-moradia no exterior, conforme previsto no art. 4º, inciso VIII, da Portaria GM-MD nº 4.685, de 19 de setembro de 2023.

## PORTARIA – C Ex Nº 1.077, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Exoneração de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Senegal.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD resolve

**EXONERAR**

do cargo de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Senegal, com sede em Dakar, o S Ten Eng AGENOR FERNANDES DE ALMEIDA, a partir de 20 de setembro de 2026.

## PORTARIA – C Ex Nº 1.079, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Designação para o Curso de Diplomacia e Defesa (CDIPLOD).

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, para frequentar o Curso de Diplomacia e Defesa (CDIPLOD), da Escola Superior de Defesa (ESD), a ser realizado na cidade de Brasília-DF, na modalidade de ensino híbrido, nos períodos de 1º a 19 de setembro de 2025 (fase a distância) e de 22 de setembro a 3 de outubro de 2025 (fase presencial), ficando sujeitos ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021:

- Cel Com JAPHET LUIZ BARBOSA DE CARVALHO, do EME; e
- Cel Inf ALEXANDRE PEREIRA FIGUEIREDO, do CCOMSEx.

## PORTARIA – C Ex Nº 1.105, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

**DESIGNAR**

o Cel Inf LUIZ EDUARDO SANTOS CERÁVOLO, do Gab Cmt Ex, para frequentar o Curso no Colégio Real de Estudos de Defesa (Royal College of Defence Studies – RCDS) – Atv PCENA V26/097, realizado na cidade de Londres, no Reino Unido, com início previsto para a primeira quinzena de setembro de 2026, duração aproximada de onze meses e com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b", do inciso I e na alínea "b", do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019 e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

### PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 248, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Concessão da Medalha Exército Brasileiro.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 20, das Normas Reguladoras da Medalha Exército Brasileiro (EB10-N-12.010), aprovadas pela Portaria nº 559, do Comandante do Exército, de 9 de junho de 2020, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Exército Brasileiro ao seguinte militar da Marinha do Brasil:
Capitão de Mar e Guerra ALEX AZEVEDO URBANCG; e

a Medalha Exército Brasileiro aos seguintes militares estrangeiros:
Major-General ERIK RODRIGUEZ APARICIO, República da Colômbia;
General de Exército CÉSAR AUGUSTO BRICEÑO VALDIVIA, República do Peru; e
Capitão de Mar e Guerra VERNON ALBERT ELDON BURNETT, República Cooperativa da Guiana.

### PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 250, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM Proponente |
|---|---|---|---|
| Ten Cel Com | 021648174-7 | ANDERSON FIDÉLIS JOSÉ DA SILVA | Cmdo 1ª DE |
| Maj Inf | 010036825-7 | DANILO AUGUSTO DE CASTRO BASTOS | 25º BI Pqdt |
| Maj Inf | 112734944-5 | GABRIEL SANTIAGO | Cmdo CMO |
| Maj Art | 010058535-5 | JORGE SEVERO BOTINO | 16º GMF |
| Maj Com | 010112595-3 | RAFAEL ATAIDES DE MELO | 1º B Com |
| Cap Art | 011633755-1 | ÁLISSON AUGUSTO UTIMURA TORRES | 5º GAC AP |
| Cap Art | 011631905-4 | GUILHERME PAPATOLO CONCEIÇÃO | 5º GAC AP |
| Cap Inf | 030155265-9 | JHONATAN BORGES PINTO | Cmdo 2ª DE |
| Cap Int | 120024125-3 | LUCAS CINTRA BERTHOUD | 22º B Log L |
| Cap Art | 021972884-7 | MARCELO FONTES DA COSTA FILHO | 19º GAC |
| 1º Sgt Cav | 040152915-1 | RENATO FERREIRA DA SILVA | 14º RC Mec |
| 2º Sgt Topo | 010248837-6 | ALAN SILVA SANTOS | 4º CGEO |
| 2º Sgt Cav | 030000047-8 | ANDRÉ SCORALICK SOARES | Cia C 4ª RM |
| 2º Sgt Inf | 040066047-8 | BRUNO XAVIER BARCELLOS | 2º BI Mtz (Es) |
| 2º Sgt Inf | 102894674-5 | CAIO IVANHOÉ PASSOS VIEIRA | Cia C 10ª RM |
| 2º Sgt Mus | 010005927-8 | CARLOS EDUARDO DA SILVA JUNIOR | 12º BIL - Mth |
| 2º Sgt Inf | 040192855-1 | CASSIO ROSA DA LUZ | 19º BI Mtz |
| 2º Sgt Inf | 062410944-3 | DANIEL FREIRE HOLANDA DE PAIVA | C Fron Acre/4º BIS |
| 2º Sgt Inf | 030493225-4 | DEIVSON GONÇALVES CONTERATO | 23º BC |
| 2º Sgt Inf | 100099797-1 | DIEGO CARNEIRO GONÇALO | 5º BIL |
| 2º Sgt Inf | 040062207-2 | DIÊGO DAS NEVES SILVA | C Fron Acre/4º BIS |
| 2º Sgt Art | 040121527-2 | EDUARDO DA SILVA MELO | 18º GAC |
| 2º Sgt Int | 030248967-9 | ÉRICO FERREIRA FERRARI | 47º BI |
| 2º Sgt Inf | 040178677-7 | FELIPE DE ATAÍDE SENNA VIEIRA | C Fron Amapá/34º BIS |
| 2º Sgt Inf | 100097747-8 | FLAVIO CRISTINO DA SILVA SILVEIRA JUNIOR | 24º BIS |
| 2º Sgt Mnt Com | 040122067-8 | GABRIEL SANTANA DOS ANJOS VASCONCELLOS | 52º BIS |
| 2º Sgt Com | 040127717-3 | IGOR GONCALVES CASTILHO | 11º GAAAe |
| 2º Sgt Cav | 040060437-7 | JESSÉ DOS SANTOS DE SOUZA | 11º RC Mec |
| 2º Sgt Sau | 010129817-2 | JESSICA LINS BARBOZA | 62º BI |
| 2º Sgt Int | 090228607-9 | JOAO ESMERIO NEVES REZENDE | 11º RC Mec |
| 2º Sgt Inf | 050292327-9 | MARCELO JUAN DOS SANTOS CUSTODIO | 19º BC |
| 2º Sgt Eng | 113944164-4 | MATHEUS RIBAS ORTIZ | 9º BEC |
| 2º Sgt Eng | 040199595-6 | MAURICIO PEREIRA BARBOSA | 1º BE Cmb |
| 2º Sgt Art | 040140107-0 | PEDRO COSTA BRAGA | 18º GAC |
| 2º Sgt Sau | 010456757-3 | PRISCILLA MELO MACHADO DOS SANTOS | Cia C 2ª DE |
| 2º Sgt Cav | 020103527-6 | RAPHAEL ALMEIDA DE ANDRADE | 1º RCC |
| 2º Sgt Cav | 040267645-6 | THIAGO MIRANDA MEIRA | 3º RCC |
| 2º Sgt Cav | 030559877-3 | WENDELL IGISCK DA FONTOURA | 9º RCB |
| 3º Sgt Mus | 022005544-6 | JADSON SILVA BARRETO | 19º BI Mtz |


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

## PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 251, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM Proponente |
|---|---|---|---|
| Cel Inf | 011104344-4 | AIRTON JOSÉ DE OLIVEIRA SOARES | COTER |
| Cel Inf | 011397824-1 | MATHEUS FERNANDES REIS | Cmdo 1ª DE |
| Ten Cel Art | 013057284-5 | EDUARDO LUIZ BIAVASCHI | 15º GAC AP |
| Ten Cel Inf | 013091194-4 | PETRÔNIO DE CASTRO PEREIRA | Cmdo 4ª Bda Inf L Mth |
| Maj Com | 013046624-6 | LUIZ SÉRGIO COUTO CORREIA | CIG |
| S Ten Inf | 043518964-2 | ALISON JOSÉ DA SILVA SEELIG | DstAvEx/CMN |
| S Ten Com | 092630714-1 | RONI MARCIO BORGES DELMONDES | 9º B Mnt |
| 1º Sgt Eng | 040149065-1 | ALAN DE MORAES LEAL | 1º BE Cmb |
| 1º Sgt Eng | 040086735-4 | FRANCISCO AUSNIR CAMPOS BARBOSA | 4º BEC |
| 1º Sgt Art | 040037505-1 | THIAGO DE OLIVEIRA | 6º GMF |
| 1º Sgt Art | 040002545-8 | WANDERSON SEBASTIÃO DIAS ALMEIDA | Bia C AD/5 |
| 1º Sgt Inf | 040076405-6 | WELLINGTON ANTONIO DE CARVALHO | Cia DQBRN |
| 2º Sgt MB | 094009474-1 | CRISTIANO FERNANDES GARCIA | Cia DQBRN |
| 2º Sgt MB | 082969304-3 | JOÃO PAULO DOS SANTOS | 5º BIL |
| 2º Sgt MB | 040146585-1 | RAFAEL FARIA FERREIRA | AGR |

## PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 252, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM Proponente |
|---|---|---|---|
| Cel Int | 101084534-3 | CARLOS ERON DA COSTA SOUSA | Cmdo 3º Gpt Log |
| Cel QMB | 020377444-3 | MARCOS VINICIUS COSTA DA SILVA | Cmdo 1ª Bda C Mec |
| Ten Cel Inf | 013091524-2 | EDNEI MACHADO | AMAN |
| S Ten Art | 043515664-1 | EMANUEL FERREIRA NEVES | Cmdo CMNE |
| S Ten Inf | 011248554-5 | FABER PESTANA FONSECA | Cia C 12ª RM |
| S Ten Inf | 043459184-8 | JAMY JEAN DE CARVALHO | B Adm Ap/CMO |
| S Ten Art | 043519904-7 | LEONARDO COLOMBO COLNAGHI | Bia C AD/3 |
| S Ten Cav | 043523414-1 | MÁRCIO DA SILVA RODRIGUES | 16º RC Mec |
| 1º Sgt Com | 040017795-2 | CRISTIAN CARLO HECK | 1º B Com |
| 1º Sgt Mus | 011747635-8 | EDNEI ARAUJO BARRETO | 10º BIL - Mth |
| 1º Sgt Eng | 040017455-3 | JOÃO MARCOS PINHEIRO DA ROSA | 1º B Fv |
| 1º Sgt Int | 010019665-8 | LUÍCILY CARVALHO FERREIRA | 41º BI Mec |
| 1º Sgt Inf | 040013365-8 | RODRIGO DE SOUZA FAUSTINO | BGP |

## PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 253, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do Decênio | OM Proponente |
|---|---|---|---|---|
| Cap Eng | 022080684-8 | TIAGO RAMIRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA | 5 MAR 21 | 9º BEC |
| 1º Ten Inf | 110020945-9 | JORDANO ALVES DOS SANTOS | 9 MAR 25 | 19º BI Mtz |
| 1º Ten Art | 020519387-3 | WILLIAM NETTO DOMINGOS | 17 FEV 25 | 1º GAC/Sl |
| 1º Sgt Cav | 040152915-1 | RENATO FERREIRA DA SILVA | 7 JUN 17 | 14º RC Mec |
| 2º Sgt Topo | 010248837-6 | ALAN SILVA SANTOS | 6 FEV 18 | 4º CGEO |
| 2º Sgt Inf | 040196535-5 | ENDRIÊ SILVA DE SANTANA | 25 ABR 25 | 23º BC |
| 2º Sgt MB | 094106664-9 | FELIPPE POWELL CAVALCANTI | 5 JUN 19 | B Mnt Sup AAAe |
| 2º Sgt Inf | 090229397-6 | FERNANDO AUGUSTO VARGAS RODRIGUES PAES | 1º MAIO 23 | 25º BI Pqdt |
| 2º Sgt Av Mnt | 020537507-4 | FILIPE TRAVASSOS LEÃO | 13 MAIO 25 | B Mnt Sup Av Ex |
| 2º Sgt MB | 040249257-3 | GABRIEL DE OLIVEIRA FERNANDES | 23 ABR 25 | 27º B Log |
| 2º Sgt Inf | 120198297-0 | JONAS DE SOUZA MASCARENHAS FROTA | 19 ABR 25 | 6º BIL |
| 2º Sgt Int | 040249097-3 | LUCAS CASTRO BARBOSA DE SOUZA | 2 JUN 25 | 23º BC |
| 2º Sgt Inf | 040239897-8 | LUCAS PEREIRA DE LIMA | 23 ABR 25 | 2º BIL |
| 2º Sgt Mus | 040249827-3 | LUCAS ROSA CONSTANTINO | 23 ABR 25 | 3º B Log |
| 2º Sgt Inf | 040127987-2 | MARCOS VINÍCIUS MACHADO | 26 ABR 23 | 5º BIL |


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do Decênio | OM Proponente |
|---|---|---|---|---|
| 2º Sgt Cav | 020103527-6 | RAPHAEL ALMEIDA DE ANDRADE | 2 MAIO 22 | 1º RCC |
| 2º Sgt Art | 050529357-1 | REYNOLD OLIVEIRA NEVES | 9 JUN 25 | Bia C Sv/FSJ |
| 2º Sgt Av Mnt | 090429697-7 | TIAGO BORGES AMÂNCIO DE LIMA | 13 MAIO 25 | B Mnt Sup Av Ex |
| 2º Sgt Inf | 100101447-9 | VANDERSON VIEIRA DO AMARAL | 26 ABR 23 | 23º BC |
| 2º Sgt Int | 080205157-3 | VICTOR ANTUNES FRANCO | 23 ABR 25 | ECEME |
| 2º Sgt Inf | 040189197-3 | WERVELYN ESTEPHANELE DE SOUZA | 24 ABR 24 | CIG |
| 3º Sgt Mus | 010246907-9 | LUIS HENRIQUE SILVA DA COSTA | 28 ABR 25 | 19º BI Mtz |

## PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 254, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do Decênio | OM Proponente |
|---|---|---|---|---|
| Maj Inf | 010086765-4 | BRUNO AGOSTINHO OLIVEIRA SANTOS | 25 MAR 25 | ECEME |
| Maj Com | 010084155-0 | DANIEL DO AMARAL PEREIRA | 5 MAR 25 | ECEME |
| Maj Inf | 010081625-5 | DAVIDSON ALEX DE LUCENA | 24 JUN 25 | 59º BI Mtz |
| Maj Com | 010058525-6 | JONAS VASCONCELOS BISTENE | 28 FEV 24 | CIGE |
| Maj Med | 010065655-2 | ROSANA CAMARA DE ALMEIDA | 1º MAR 25 | HCE |
| Maj Inf | 010081905-1 | VINICIUS TAVARES DIAS | 13 FEV 25 | 28º BI Mec |
| Cap QCO | 010071025-0 | DAIANI ANTUNES DE OLIVEIRA | 2 AGO 25 | H Ge Santa Maria |
| S Ten Inf | 043460864-2 | PAULO SÉRGIO SILVA SANTOS | 7 AGO 25 | 24º BIS |
| 1º Sgt Inf | 040013975-4 | ADRIANO RODRIGUES | 6 MAIO 24 | Cia C 4ª RM |
| 1º Sgt Cav | 040028465-9 | ALISON CARLOSSO GUGLIERI | 1º FEV 25 | Dep Subs Santa Maria |
| 1º Sgt Mus | 011163154-5 | DIOGENES CABRAL DA SILVA | 26 JUL 13 | EsSLog/CMVM |
| 1º Sgt Sau | 010071015-1 | DIOGO SILVA DEPLAN | 23 FEV 25 | CEP |
| 1º Sgt Cav | 040089795-5 | EDISON AVILA PEREIRA JÚNIOR | 23 JUL 25 | Esqd C 3ª Bda C Mec |
| 1º Sgt Art | 040029605-9 | JAMIERSON WAGNER GOMES DA SILVA | 2 MAIO 25 | Cia C 10ª RM |
| 1º Sgt Inf | 040026165-7 | JEFFERSON MACÊDO DE BARROS | 20 MAR 25 | Cia C 4ª RM |
| 1º Sgt Inf | 040043925-3 | JOSUÉ SCHALLENBERGER DOS REIS | 6 MAIO 25 | 19º BI Mtz |
| 1º Sgt Inf | 040026285-3 | LEONARDO CALEGARI DA SILVA | 23 JUN 25 | EASA |
| 1º Sgt Inf | 040077165-5 | LEONIR RODRIGUES GOMES DE OLIVEIRA | 19 JUL 25 | Cia C 4ª Bda Inf L - Mth |
| 1º Sgt Art | 040092865-1 | LUÍS MAURICIO SANTOS RODRIGUES | 7 AGO 25 | Gab Cmt Ex |
| 1º Sgt Art | 040029905-3 | RAFAEL GARIBALDI BOTELHO | 27 FEV 23 | H Ge Belém |
| 1º Sgt Art | 040011605-9 | RONIVALDO COSTA | 1º FEV 24 | 4º GAAAe |


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do Decênio | OM Proponente |
|---|---|---|---|---|
| 1º Sgt Inf | 040076415-5 | THIAGO PEREIRA RODRIGUES | 3 AGO 24 | 52º BIS |
| 1º Sgt Art | 040145765-0 | TIAGO SAVIAN VARGAS | 4 JUN 25 | 1º CGEO |
| 2º Sgt Cav | 110535637-0 | CARLOS EDUARDO PAULA DE MENEZES BARBOSA | 9 AGO 24 | 1º RCG |
| 3º Sgt QE | 019633033-6 | ANDRÉ FRANCISCO COELHO | 29 JAN 11 | CIG |

## PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 255, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do Decênio | OM Proponente |
|---|---|---|---|---|
| Cel QEM | 019591673-9 | ALEXANDRE DANTAS SOARES COUTINHO | 17 MAR 25 | 5º CGEO |
| Cel QEM | 011542124-0 | JOSÉ EDUARDO XAVIER FONSECA | 4 AGO 25 | DF |
| Cel Art | 011399834-8 | MARCO LÚCIO NIENDZIELA | 2 FEV 25 | DCEM |
| Ten Cel QCO | 033151004-0 | JORGE CARLOS VOGELMANN JUNIOR | 20 FEV 25 | 9º CGCFEx |
| 1º Ten QAO | 011284324-8 | ALESSANDRO LUCIANO RONTO | 3 MAR 24 | 9º CGCFEx |
| 1º Ten QAO | 011358524-4 | JORGE ALBERTO PINHEIRO BONIFACIO | 16 FEV 25 | DAP |
| 1º Ten QAO | 101086044-1 | LINDOMAR GONZAGA DE LIMA | 21 JAN 25 | GSI/PR |
| 2º Ten QAO | 043443174-8 | HILDEMAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO | 25 ABR 25 | 52º CT |
| 2º Ten QAO | 093747804-8 | WELLINGTON NUNES DOURADO | 9 MAR 25 | 18º GAC |
| S Ten Int | 013068574-6 | CELIO ROBERTO DA SILVA SANTANA | 23 JUL 25 | 2º CGCFEx |
| S Ten Mus | 033234854-9 | DARIAN MOREIRA WEBER | 4 MAR 25 | 19º BI Mtz |
| S Ten MB | 011285844-4 | EVANDRO CORRÊA MOREIRA | 21 JAN 25 | 25º B Log (Es) |
| S Ten Mus | 113893944-0 | GEBSON AURINO DOS SANTOS | 27 MAIO 25 | 23º BC |
| S Ten Av Mnt | 013010594-3 | JULIANO DE OLIVEIRA ALVES | 15 JUL 25 | CIAvEx |
| S Ten Cav | 042040124-2 | LUCIANO ROBERTO VIEIRA SANCHES | 29 DEZ 22 | 1º CGEO |
| S Ten Mus | 073639574-0 | NEWTON AUGUSTO DE MORAIS SOUZA JUNIOR | 23 JUL 25 | 14º BI Mtz |
| S Ten MB | 093757434-1 | NOELSON BOTELHO DE MOURA | 4 MAR 25 | 44º BI Mtz |
| S Ten Mus | 113860284-0 | SANDRO ROGÉRIO LIMA SILVA | 27 FEV 24 | 23º BC |
| S Ten Inf | 043409174-0 | SÉRGIO ROBERTO MARTINS RIBEIRO | 11 JUL 25 | B Adm Ap/5ª RM |
| 2º Sgt QE | 052151394-5 | ASTÉRIO NICKNIG | 4 FEV 22 | 14º RC Mec |


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

**PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 256, DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, ao 1º Ten QAO (097127133-3) CALEBE TAVARES FLOR, por haver completado, em 1º de julho de 2025, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

**PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 257, DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

Retificação de data do término de decênio para fins de concessão da Medalha Militar.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.032, de 20 de agosto de 2024, resolve

**RETIFICAR**

a data de término do 1º decênio do 1º Sgt (010100965-2) MIGUEL ANGELO NUNES GONÇALVES, EsAO, **de** 8 de fevereiro de 2016, constante da Portaria nº 382 – SGEx, de 27 de setembro de 2016, publicada no BE nº 39, de 30 de setembro de 2016, **para** 20 de janeiro de 2014.

**PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 258, DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

Concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (FEB).

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 17, das Normas para a concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (EB10-N-12.013), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 163, de 13 de fevereiro de 2020, combinado com o inciso II do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (FEB) ao militar do Exército Brasileiro:

- General de Divisão CRISTIANO PINTO SAMPAIO.

**PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 259, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

agosto de 2024, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, ao militar abaixo relacionado, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

| Posto Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM Proponente |
|---|---|---|---|
| Cel Eng | 020333224-2 | CARLOS ELIZIO SANTIAGO NERY | Cmdo 12ª RM |

## 4ª PARTE
## JUSTIÇA E DISCIPLINA

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

### REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL

### General de Exército RICHARD FERNANDEZ NUNES

No momento em que se afasta da Chefia do Estado-Maior do Exército (EME), em virtude de sua transferência para a reserva remunerada, após mais de quarenta e sete anos de serviços dedicados ao Exército Brasileiro e à Pátria, é por dever de justiça e com grande satisfação que formulo a presente referência elogiosa ao General de Exército RICHARD FERNANDEZ NUNES.

Nasceu em 25 de outubro de 1963, no Rio de Janeiro-RJ, filho do Sr. WILSON NUNES DE SOUZA *(in memoriam)* e da Sra. MARLY FERNANDEZ NUNES. Ingressou na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx), em 18 de fevereiro de 1978, integrando a Turma Dragões da Independência.

Após a conclusão da EsPCEx, seguiu para a Academia Militar das Agulhas Negras em fevereiro de 1981. Incorporado à Turma Jubileu de Ouro do Espadim, foi declarado Aspirante a Oficial como o 1º colocado da Arma de Artilharia em 15 de dezembro de 1984.

Sua primeira Organização Militar (OM) foi o 21º Grupo de Artilharia de Campanha, no Rio de Janeiro-RJ, onde ascendeu aos postos de 2º e de 1º Tenente. No ano de 1986, casou-se com a Sra. VALÉRIA CHRISTINA, dando início a uma sólida família, o alicerce fundamental em sua vida.

Em novembro de 1987, foi movimentado para a Escola de Instrução Especializada. Promovido ao posto de Capitão, realizou o Curso de Especialização de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear, logrando pleno êxito com a 1ª colocação.

O ano de 1989 trouxe uma bênção para o casal: o nascimento de seu primeiro filho, RICHARD. A chegada do segundo filho, RONALD, em 1991, conferiu ainda mais felicidade à família, fortalecendo os laços de amor e união.

Em outubro de 1991, foi classificado no 31º Grupo de Artilharia de Campanha, no Rio de Janeiro-RJ, exercendo funções de Comandante de Subunidade e no Estado-Maior da OM.

Em junho de 1993, concluiu o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Artilharia, na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), sendo mais uma vez o 1º colocado da turma. Em


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

dezembro do mesmo ano, foi nomeado instrutor da EsAO, no Curso de Artilharia, lá permanecendo até junho de 1996.

Em julho de 1996, assumiu a função de Ajudante de Ordens do Vice-Presidente da República, desempenhando-a até outubro de 1998, com muita discrição e ilibada conduta.

Em dezembro de 1998, foi designado Observador Militar para a Missão de Verificação das Nações Unidas na Guatemala.

Cursou a Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) no biênio 2000–2001, obtendo a 3ª colocação. Após a conclusão do curso, foi classificado na 10ª Brigada de Infantaria Motorizada no Recife-PE, onde desempenhou a função de Oficial de Logística e realizou o Estágio de Adaptação à Caatinga.

Em junho de 2003, foi incumbido do cargo de Assessor Militar Brasileiro na Academia Militar de West Point, nos Estados Unidos da América (EUA), pelo período de dois anos. Durante a comissão no exterior, foi promovido, por merecimento, ao posto de Tenente-Coronel.

Ao final da missão nos EUA, foi nomeado instrutor da ECEME, onde permaneceu até dezembro de 2006. Nesse período, realizou o Estágio de Comandante de OM Blindada e Mecanizada, no Centro de Instrução de Blindados, em Santa Maria-RS.

Em janeiro de 2007, assumiu o comando do 5º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado, "GRUPO SALOMÃO DA ROCHA", em Curitiba-PR. Ao longo de três anos no cargo, vivenciou uma realização profissional extraordinária, exercendo, em sua plenitude, a ação de comando ao liderar seus subordinados no cumprimento das mais diversas missões.

Durante o seu comando, foi promovido, por merecimento, ao posto de Coronel. Em 2010, concluiu o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército, como destaque, permanecendo na função de instrutor na ECEME no biênio 2011–2012. Nesse período, transformou o Centro de Estudos Estratégicos no Instituto Meira Mattos, feito que vem contribuindo, até os dias atuais, para atrair o interesse do público civil na área acadêmica de Defesa. Além disso, realizou o Curso de Altos Estudos Estratégicos para Oficiais Superiores Ibero-Americanos em Madri.

Em janeiro de 2013, foi nomeado Oficial do Gabinete do Comandante do Exército, no Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx), onde reforçou a importância da ética e dos valores militares para promover a transparência na comunicação social do Exército. No decorrer desse período, coordenou, ainda, as ações de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN) durante a Copa das Confederações FIFA 2013.

Em 31 de março de 2014, ascendeu ao generalato e assumiu o comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada. À frente dessa Grande Unidade, participou das Operações Ágata 8 e 11, da Copa do Mundo FIFA 2014 e das operações de adestramento Silva Paes, Bormann, Acanto, Setembrino de Carvalho e Cadeado-Ibagé.

De dezembro de 2014 a fevereiro de 2015, o Gen RICHARD comandou o 5º contingente da Força de Pacificação Silva Paes, no Complexo da Maré, colaborando para a expressiva redução dos índices de criminalidade na cidade do Rio de Janeiro.

Em setembro de 2016, o Gen RICHARD foi nomeado Comandante da ECEME. Dentre suas várias realizações, cumpre ressaltar a criação do Observatório Militar da Praia Vermelha, poderoso instrumento de comunicação estratégica que ampliou o relacionamento com instituições nacionais e estrangeiras, mantendo atualizado o acompanhamento geopolítico da conjuntura.


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Em 2018, foi promovido ao posto de General de Divisão e designado para a desafiadora missão de chefiar a Secretaria de Estado de Segurança, durante a Intervenção Federal na Área da Segurança Pública do estado do Rio de Janeiro. Atuando com proatividade, recuperou a capacidade operativa dos órgãos de segurança pública e contribuiu efetivamente para o aumento da percepção de segurança pela sociedade fluminense.

Em janeiro de 2019, foi nomeado Chefe do CCOMSEx, onde alavancou o portfólio de produtos do Centro, trabalhando incansavelmente para a preservação e o fortalecimento da imagem e da reputação do Exército em uma conjuntura desafiadora.

Em 31 de julho de 2021, foi promovido ao posto de General de Exército e assumiu o Comando Militar do Nordeste, mantendo, em sua área de responsabilidade, alinhamento com as diretrizes do Comandante do Exército. Impulsionou a modernização operacional, com destaque para a reativação da 7ª Divisão de Exército, a realização da Operação Guararapes, bem como a Operação de Garantia da Votação e da Apuração das eleições de 2022. Na área administrativa, readequou a Operação Carro-Pipa e reestruturou o projeto da nova Escola de Sargentos do Exército. Manteve, ainda, forte integração entre os militares da ativa, da reserva e familiares.

Em abril de 2023, o Gen RICHARD assumiu o Departamento de Educação e Cultura do Exército, num cenário global marcado pela hiperconectividade, tecnologias disruptivas e conflitos em curso. Nesse contexto, destacou, com precisão, o conceito de mundo PSIC – Precipitado, Superficial, Imediatista e Conturbado. Assim, com firmeza, visão estratégica e excelência, liderou o Departamento, superando obstáculos e promovendo avanços significativos para a educação e a cultura militares.

Como Chefe do EME, a partir de abril de 2024, o Gen RICHARD conduziu de forma assertiva as políticas e diretrizes estratégicas da Força. Atuou com lealdade e diligência perante o Comando do Exército, destacando-se em reuniões de alto nível, prestando assessoramento com precisão e substituindo o Comandante com desenvoltura. Sua capacidade de articulação com os principais órgãos da Força permitiu o estabelecimento de metas claras, a otimização de processos e o controle eficiente dos investimentos, sendo protagonista na consolidação da governança orçamentária e na condução do planejamento estratégico. Nessa senda, viabilizou a transformação do 12º Grupo de Artilharia de Campanha em duas novas OM: o 12º Grupo de Artilharia Antiaérea e a Companhia de Comunicações do Comando de Defesa Antiaérea do Exército.

Sua tríade – comunicação estratégica, ética e liderança – andou de mãos dadas, contribuindo para o fortalecimento da coesão da Força. Destaco que o Gen RICHARD foi o grande impulsionador da comunicação estratégica no Exército. Foi decisivo na estruturação do Programa e Plano de Integridade, bem como do Relatório de Gestão, reforçando a transparência institucional. Aprovou diretrizes para o aprimoramento das capacidades de DQBRN, Operações Especiais e Apoio de Fogo, além de ter elaborado o primeiro documento da Força sobre inteligência artificial. Ademais, liderou também a implantação do Serviço Militar Inicial Feminino e promoveu a integração dos exércitos sul-americanos.

Impulsionou, ainda, a modernização do Exército com o aprimoramento do desenho da Força 40 e incentivou a criação das Redes de Estudos Estratégicos e do Exército do Futuro. Coordenou a estruturação da ENDEFORTE com o BNDES, viabilizando parcerias para o desenvolvimento nacional, bem como a celebração dos contratos de estruturação e modelagem de projetos do Museu Histórico do Exército/Forte Copacabana e do Zoobotânico do Centro de Instrução de Guerra na Selva, promovendo a valorização do patrimônio histórico e ambiental do Exército.

Por fim, exerceu papel fundamental nas comissões de promoção e reuniões do Alto-Comando, contribuindo para o fortalecimento da meritocracia e do processo decisório estratégico da Força Terrestre.

Nesse mesmo período, os nascimentos de seus dois netos, NUNO e MANOEL, trouxeram renovadas alegrias à família.


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Querido irmão, RICHARD! Nossas trajetórias se cruzaram na Presidência da República, quando nos encontramos em 1996, eu na função de Ajudante de Ordens do Presidente da República e você na função de Ajudante de Ordens do Vice-Presidente da República.

Desde lá, tive certeza de que conheceria mais do que um companheiro, um verdadeiro amigo, que amalgamou as virtudes militares na sensatez, no respeito aos nossos valores e na integridade.

Contei sempre com você nas horas mais difíceis, onde, manifestamente, os chefes militares são desafiados a decidir com inteligência, tirocínio e desprendimento.

Os verdadeiros soldados sabem que o reconhecimento e a popularidade são efêmeros. São acompanhados pela abnegação e pelo desprendimento. Vivem vidas modestas. Dão ordens diretas. Assumem a responsabilidade pelo que decidem. Seu farol é a lei e a ética. E sua consciência é a sua maior julgadora.

No dia de hoje, é assim que seu comandante o vê! Como um verdadeiro Soldado! Mas não sou somente eu; é sua família, seus antigos chefes e companheiros e, acima de tudo, cada subordinado que você inspirou. E você inspirou muitos.

Sobre você, hoje, pairam todos esses olhares...Os olhares daqueles com quem você ombreou nos becos do Complexo da Maré. Os olhares dos que sob sua orientação atuaram na Segurança Pública do Rio de Janeiro. Os olhares dos inúmeros alunos das escolas nas quais você foi instrutor.

Mas acima de tudo está sua consciência! Irretocável, firme, erigida sobre a rocha dos nossos valores e iluminada pelo farol da lei! Esse foi você, Soldado!

ALTO! CESSAR FOGO! MUDANÇA DE POSIÇÃO!

Outras jornadas o esperam. Na certeza de que seguiremos ombreados, rogo a Deus que continue a protegê-lo e contemplá-lo com toda sorte de bênçãos, na companhia de sua mãe, D. MARLY, de sua querida esposa, VALÉRIA, de seus filhos, RICHARD e RONALD, de suas noras, RAQUEL e ISABELA, e de seus netos, NUNO e MANOEL. (INDIVIDUAL)

Brasília, 7 de agosto de 2025.

General de Exército TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA
Comandante do Exército


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

## HISTÓRICO FUNCIONAL

### General de Exército RICHARD FERNANDEZ NUNES

- Nasceu em 25 de outubro de 1963, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

- Ingressou na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx), em Campinas-SP, em 18 de fevereiro de 1978, integrando a Turma Dragões da Independência.

- Em 21 de fevereiro de 1981, foi matriculado na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), em Resende-RJ, onde recebeu o Espadim nº 386, integrando a Turma Jubileu de Ouro do Espadim.

- Foi declarado Aspirante a Oficial de Artilharia em 15 de dezembro de 1984, sendo o 1º colocado da Arma de Artilharia.

- Sua primeira Organização Militar (OM) foi o 21º Grupo de Artilharia de Campanha no Rio de Janeiro-RJ.

- Foi promovido ao posto de 2º Tenente em 31 de agosto de 1985 e ao posto de 1º Tenente em 25 de dezembro de 1986.

- Em novembro de 1987, foi movimentado para a Escola de Instrução Especializada (EsIE).

- Em 25 de dezembro de 1990, foi promovido ao posto de Capitão.

- Ainda na EsIE, concluiu, em outubro de 1991, o Curso de Especialização de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN), obtendo a 1ª colocação.

- Em outubro de 1991, foi classificado no 31º Grupo de Artilharia de Campanha (31º GAC) no Rio de Janeiro-RJ.

- Em junho de 1993, concluiu o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Artilharia, na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), sendo o 1º colocado da turma. Ao término, retornou ao 31º GAC.

- Em dezembro de 1993, foi nomeado Instrutor da EsAO, onde permaneceu até junho de 1996.

- Em julho de 1996, foi designado para a função de Ajudante de Ordens do Vice-Presidente da República, desempenhando tal função até outubro de 1998.

- Em 31 de agosto de 1997, foi promovido, por merecimento, ao posto de Major.

- Em dezembro de 1998, foi designado Observador Militar para a Missão de Verificação das Nações Unidas na Guatemala *(MINUGUA)*, onde permaneceu até dezembro de 1999.

- Cursou a Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) no biênio 2000–2001, onde obteve a 3ª colocação.

- Por término do curso, foi classificado na 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, no Recife-PE, oportunidade na qual realizou o Estágio de Adaptação à Caatinga.

- Em junho de 2003, foi designado Assessor Militar Brasileiro na Academia Militar de West Point, nos Estados Unidos da América, pelo período de dois anos.

- Durante a comissão no exterior, foi promovido ao posto de Tenente-Coronel, por merecimento, em 31 de agosto de 2003.

- Ao final da missão em West Point, foi nomeado Instrutor da ECEME, função na qual permaneceu até dezembro de 2006.

- Em outubro de 2006, realizou o Estágio de Comandante de OM Blindada e Mecanizada no Centro de Instrução de Blindados em Santa Maria-RS.

- Em janeiro de 2007, assumiu o comando do 5º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado, "Grupo Salomão da Rocha", sediado em Curitiba-PR, encerrando seu comando em dezembro de 2009.


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

- Durante o comando, foi promovido ao posto de Coronel, por merecimento, em 31 de agosto de 2008.

- Matriculado no Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx) da ECEME em 2010, foi o destaque do Curso.

- Após a conclusão do CPEAEx, permaneceu como Instrutor na ECEME, de fevereiro de 2011 a dezembro de 2012. Durante esse período, chefiou o Centro de Estudos Estratégicos, transformando-o em Instituto Meira Mattos (IMM).

- Em janeiro de 2013, foi nomeado Oficial do Gabinete do Comandante do Exército, no Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx), em Brasília-DF, permanecendo no cargo até abril de 2014.

- Nesse período, realizou o Estágio de Comunicação Social para Oficiais do Quadro de Estado-Maior da Ativa e coordenou as ações DQBRN no Centro de Coordenação de Prevenção e Combate ao Terrorismo durante a Copa das Confederações da FIFA/2013, além de atuar no planejamento, no mesmo escopo, da Jornada Mundial da Juventude e da Copa do Mundo FIFA/2014.

- Foi promovido ao posto de General de Brigada Combatente, a contar de 31 de março de 2014 e nomeado Comandante da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (14ª Bda Inf Mtz) em Florianópolis-SC.

- Durante o comando da 14ª Bda Inf Mtz, assumiu o 5º contingente da Força de Pacificação Silva Paes na Operação São Francisco, no Complexo da Maré, no Rio de Janeiro-RJ.

- Em setembro de 2016, assumiu o comando da ECEME.

- Em fevereiro de 2018, foi nomeado Secretário de Estado de Segurança do Rio de Janeiro, durante a Intervenção Federal, permanecendo no cargo até janeiro de 2019.

- Foi promovido ao posto de General de Divisão Combatente em 31 de março de 2018.

- Em janeiro de 2019, foi nomeado Chefe do CCOMSEx.

- Foi promovido ao posto de General de Exército em 31 de julho de 2021 e nomeado Comandante Militar do Nordeste, no Recife-PE.

- Em abril de 2023, assumiu o cargo de Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército no Rio de Janeiro-RJ.

- Em abril de 2024, foi nomeado Chefe do Estado-Maior do Exército em Brasília-DF, sua função atual.

Brasília, 7 de agosto de 2025.

General de Exército TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA
Comandante do Exército

## REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL

### General de Exército FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR

Por ocasião de sua despedida do Comando de Operações Terrestres (COTER), em virtude de sua nomeação para o cargo de Chefe do Estado-Maior do Exército (EME), é por dever de justiça que consigno a presente referência elogiosa ao General de Exército FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR pelos serviços prestados neste Órgão de Direção Operacional (ODOp).

O General MONTENEGRO assumiu o COTER em 30 de abril de 2025, data a partir da qual atuou diligentemente para que o ODOp do Exército Brasileiro (EB) prosseguisse nas muitas atividades alusivas ao preparo e ao emprego da Força Terrestre.


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Nesse mister, realizou diversas visitas de coordenação operacional, entre as quais se destacam as efetuadas ao Comando de Operações Especiais, ao Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil, ao Centro de Adestramento Leste e ao Comando Militar do Sul.

Acompanhou, também, o Comandante do Exército em viagem à guarnição de Belém, à Companhia Especial de Fronteira de Clevelândia do Norte, ao Destacamento Especial de Fronteira de Vila Brasil e ao Pelotão Especial de Fronteira de Tiriós, atuando, juntamente com o Comandante Militar do Norte, na emissão de diretrizes para a realização das atividades operacionais conduzidas nessas localidades.

Trabalhando proativamente, estreitou as relações institucionais entre o COTER, o Comando de Operações Navais da Marinha do Brasil e o Comando de Operações Aeroespaciais da Força Aérea Brasileira, por intermédio de reuniões, apresentações e planejamentos operacionais conjuntos.

Atuou para a otimização administrativa e modernização da estrutura do ODOp mediante a atualização de seu Regimento Interno.

Sempre atento à prontidão operacional, aprovou a nova metodologia para a obtenção do Índice de Preparo para Emprego Militar Terrestre, com base no conjunto de fatores de Doutrina, Organização, Adestramento, Material, Educação, Pessoal e Infraestrutura (DOAMEPI) expedito. Constituiu, ainda, um grupo de trabalho para propor a racionalização dos recursos financeiros relacionados ao preparo e emprego da Força, buscando aprimorar os planos de trabalho e os documentos de oficialização de requisição.

Em relação à atuação de militares do EB sob a égide de outras instituições, encaminhou ao EME a Diretriz Estratégica do Exército Brasileiro para participação em missões coordenadas pela Organização das Nações Unidas e por outros organismos internacionais. Nesse mesmo contexto, realizou um seminário sobre operações de paz, com difusão internacional, enfatizando, especialmente, os trinta anos da atuação das tropas da Força Terrestre na Missão de Verificação das Nações Unidas em Angola *(UNAVEM)*.

Comprometido com a atualização doutrinária, emitiu diretrizes, aprovou manuais e revogou diversas notas alusivas à matéria. Além disso, autorizou o lançamento da publicação "Doutrina Militar Terrestre em Revista", do Centro de Doutrina do Exército, dos meses de maio, junho e julho.

Meu caro amigo MONTENEGRO, a despeito do curto espaço de tempo em que você permaneceu como Comandante de Operações Terrestres, sua experiência profissional, sua excepcional capacidade de relacionamento e seu sólido conhecimento institucional contribuíram para o aperfeiçoamento dos processos existentes no nosso Órgão de Direção Operacional e facilitarão, ainda mais, a sua próxima missão que é a de Chefe do EME. Agradeço-lhe por toda a dedicação e pelas entregas desse período e rogo a Deus que continue a protegê-lo e a contemplá-lo com toda sorte de bênçãos, na companhia de sua querida esposa, RAQUEL, e de seus filhos, CAMILLA e HUMBERTO. Seja muito feliz na nova e desafiadora missão que o aguarda à frente do Órgão de Direção Geral do Exército. (INDIVIDUAL)

Brasília, 11 de agosto de 2025.

General de Exército TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA
Comandante do Exército


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

## REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL

### General de Exército HERTZ PIRES DO NASCIMENTO

Nomeado para o cargo de Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), despede-se, nesta data, do Comando Militar do Sul (CMS), o General de Exército HERTZ PIRES DO NASCIMENTO. Nesta ocasião, é com grande satisfação e por dever de justiça que consigno a presente referência elogiosa em reconhecimento ao excepcional trabalho realizado desde 13 de abril de 2023.

Seu período à frente de uma das mais relevantes estruturas operacionais do Exército Brasileiro foi pautado por uma notável capacidade de comando, traduzida em ações concretas e resultados inquestionáveis.

Após assumir o comando, realizou acurado diagnóstico inicial da situação vigente e deu continuidade às iniciativas em andamento. A vocação estratégica desse singular Comando Militar de Área (C Mil A) e a necessidade de dotá-lo com capacidades operacionais adequadas, bem como manter o elevado nível do preparo de suas Forças de Prontidão (FORPRON e FORSUL), suscitaram uma atenção especial para o desenvolvimento de projetos e exercícios específicos, voltados para o incremento da operacionalidade de suas tropas constituintes.

Nesse contexto, sua presença constante em todas as atividades operacionais, como nas Operações Taquari, Ágata, Arandu, Paraná, Atlas, Cordel Detonante, Coxilha, Imembuí, Ibicuí e Passo da Pátria, demonstrou sua efetiva liderança. Ainda nas simulações vivas das FORPRON e FORSUL, intercedeu, recomendando medidas que enfatizaram a melhoria dos procedimentos, visando ao sucesso das missões.

Como Comandante Conjunto das Operações Taquari 1 e 2, o Gen HERTZ evidenciou, mais uma vez, sua liderança. À frente das ações em resposta à tragédia climática sem precedentes no estado do Rio Grande do Sul ocorrida em maio de 2024, coordenou com maestria o esforço conjunto, harmonizando e potencializando capacidades e meios das inúmeras instituições civis e militares, internacionais, nacionais e estaduais, obtendo o êxito reconhecido por toda a sociedade brasileira.

Distinguindo-se por sua constante e genuína preocupação com o bem-estar dos subordinados, o Gen HERTZ valorizou a Família Militar, entendendo-a como parte indissociável da força e da coesão da tropa. Com acurada visão institucional, impulsionou iniciativas voltadas à preservação dos valores e das tradições do Exército, com especial destaque à divulgação da História Militar, por meio do estímulo à leitura, da apresentação de vários temas em ciclos de palestras e, ainda, da contínua melhoria do Museu do CMS, tornando-o um verdadeiro instrumento de preservação da memória militar.

Atento ao papel da reserva ativa como extensão viva da Força, buscou permanentemente inseri-la nas atividades do CMS, mantendo seus integrantes informados, valorizados e atualizados, fortalecendo o elo entre as gerações de militares.

Sua expressiva habilidade de articulação refletiu-se no excepcional relacionamento institucional estabelecido com as mais diversas entidades civis e militares dos três estados da Região Sul, bem como na diplomacia militar exercida perante os países vizinhos – Uruguai, Paraguai e Argentina –, sempre com profissionalismo, camaradagem e espírito de cooperação.

Com o olhar crítico e construtivo de quem vive intensamente o lema do CMS, a "Elite do Combate Convencional", o Gen HERTZ esteve junto à tropa nos momentos decisivos, conduzindo inspeções detalhadas e atuando na busca da perfeição. Sua atenção às solenidades cívico-militares, aos aprontos operacionais, às inspeções de viaturas, à ordem unida em todas as situações e à conduta individual reverberou em um alto padrão de apresentação do C Mil A.


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Seu esmero em assegurar o pleno andamento das solenidades nacionais alusivas aos Patronos das Armas de Cavalaria e Artilharia garantiu que pudessem atingir a excelência desejada, resultando em cerimônias de elevado nível que traduzem o respeito às nossas mais caras tradições.

Sua gestão também foi marcada pelo comprometimento com todas as organizações militares do CMS, em especial aquelas localizadas em regiões mais isoladas, onde envidou esforços para buscar soluções viáveis e recursos adequados, sempre com acompanhamento constante e direto.

Preocupado com a prontidão logística do CMS, atuou com determinação para manter os meios operacionais, sobretudo as viaturas e os armamentos, em alta disponibilidade, condição essencial para o pronto emprego da tropa.

Destaca-se, ainda, a valorização atribuída ao treinamento físico militar, enfatizando sua importância e proporcionando à tropa as melhores condições para a constância da sua realização, e ao esporte militar, reconhecendo seus papéis na formação e preparação do combatente.

Estimado amigo HERTZ, que o bom Deus continue a iluminar sua trajetória, voltando-se agora para a próxima e relevante missão como Chefe do DCT do nosso Exército. Prossiga determinado, com fé e saúde, votos que estendo à sua esposa, MIRINHA, e aos seus filhos, NATHALIA e GUILHERME. Missão cumprida! (INDIVIDUAL)

AÇO! EM DEFESA DA PÁTRIA! BRASIL!

Brasília, 13 de agosto de 2025.

General de Exército TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA
Comandante do Exército

General de Divisão
Marcelo Rocha Lima
Secretário-Geral do Exército

Assinado de forma digital por MARCELO ROCHA LIMA:00761977783
Dados: 2025.08.20 10:13:00 -03'00'


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.